

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2021.**

No dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país causada pelo COVID-19) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1)** PRE/DAF – 009/2021 – Aprovação da revisão da Norma Administrativa – na.034.02, que dispõe sobre a emissão de atestado de capacidade técnica e atestado de desempenho profissional; **Item 2)** PRE/DAF – 010/2021 – Autorização para promover os aditamentos aos contratos renegociados pela comissão especial nomeada por ato do Presidente da SPObras, para atendimento ao disposto no decreto n.º 60.041 de 31 de dezembro de 2020; **Item 3)** PRE/DPR – 011/2021 – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação de programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho. **Item 4)** Outros assuntos de interesse da Diretoria Executiva. Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação das RDs constantes da pauta e a seguir transcritas, as quais, após esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) PRE/DAF – 009/2021. I – Relatório/Justificativa:** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. a emissão da Norma Administrativa NA034.00 em 17/05/2017 e sua respectiva vigência a partir de 30/05/2017 através da Resolução de Diretoria nº DAF-019/2017 e 024/2017 (retificação); 2. a revisão da Norma Administrativa NA034.01 em 28/12/2018 e sua respectiva vigência a partir de 21/12/2018 através da Resolução de Diretoria nº DAF-097/2018; 3. a revisão da Norma Administrativa NA034.02 em 10/02/2020 e sua respectiva vigência a partir de 20/02/2020 através da Resolução de Diretoria nº DAF-003/2020; 4. a necessidade de adequações nos procedimentos de emissão de Atestados de Capacidade Técnica e de Desempenho Profissional pelo Núcleo de Gestão de Execução Contratual - NGEC; 5. a minuta de revisão da Norma Administrativa, denominada NA034.03, conforme Processo Eletrônico SEI nº 7910.2019/0000617-7. **II – Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor Relator, resolve aprovar a revisão da Norma Administrativa NA034.02 que dispõe sobre a emissão de Atestado de

Capacidade Técnica e Atestado de Desempenho Profissional; e determinar que a Diretoria de Obras e a Diretoria de Projetos, em conjunto com a Diretoria Administrativa Financeira, adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 2) PRE/DAF – 010/2021. I – Relatório/Justificativa:** 1. A Comissão Especial nomeada por ato do Presidente da SPObras promoveu renegociações de 23 (vinte e três) contratos da empresa, nos termos do Decreto n.º 60.041 de 31 de dezembro de 2020, conforme cópias das respectivas Atas Anexas. 2. Dos 23 (vinte e três) contratos a Comissão Especial não obteve êxito em apenas 03 (três), visto que as contratadas não ofertaram nenhum tipo de desconto ou mesmo abriram mão do reajuste contratual, a saber: a) **Contrato n.º 1051738100** – Datamace – vigência de 12 meses a partir de 17/10/2020, valor de R\$ 9.796,08 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos). Objeto do Contrato: Serviços de manutenção do *software* da licença de uso do *software* grh – Gestão Integrada de Pessoal. b) **Contrato n.º 1561930100** – Master Vigilância Especializada – vigência de 08 (oito) meses, com data de vencimento em 01/10/2021, valor R\$ 534.815,34 (Quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Objeto do Contrato: Serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial desarmada, executados de forma contínua à SPObras, realizado por meio de Postos Fixos na Praça Francisco Daniel Lopes e Canteiro à Av. Radial Leste x Av. Professor Engenheiro Ardevan Machado. c) **Contrato n.º 0701630100** – Hello Brazil Telecomunicações – EIRELI – com vigência até 17/08/2021, com valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto do Contrato: Prestação de serviços de operação do serviço telefônico comutado (STFC) na modalidade local, por intermédio de E1, entroncamento digital e 30 (trinta) canais digitais e serviço de discagem direto a ramal, com 250 ramais DD, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância. 3. Em face das renegociações dos contratos da SPObras, a Comissão Especial estima uma economia ao caixa da empresa de cerca de R\$ 1.226.426,56 (Um milhão duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), isto levanto em conta, inclusive, o contrato n.º 0351970100 firmado com a empresa Local Útil Locações e Serviços LTDA que não foi renovado. **II – Questionamentos:** foi colocado pelo Sr. Matheus, Diretor de Representação dos Empregados, que é importante que todas as diretorias somem esforço para que cada um desses contratos, não sejam aditados, posteriormente, por alguma questão técnica que já poderia ter sido prevista hoje, o que não traduziria o efeito da economia desejada. **III – Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor Relator, resolve: a) Autorizar que sejam lavrados os aditamentos relativos aos contratos renegociados pela Comissão Especial constituída pela Presidência, cuja economia estimada é de R\$ 1.226.426,56 (Um milhão duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); b) Determinar que a Diretoria Administrativa Financeira e a Gestão Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 3) PRE/DPR – 011/2021. I – Relatório/Justificativa:** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras - SIURB contida no Ofício n.º 0149/SIURB.G/2020 de 23/03/2020 – doc. SEI n.º 028337610, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a abertura do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação de programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho; 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$310.174,88, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 14 (catorze) meses e o prazo de vigência de 17 (dezessete) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária n.º 98.22.26.453.3009.9.201.44903900.08 – 9201 – Intervenções na Área de Mobilidade Urbana; 5. Ser importante a elaboração de contrato específico entre SIURB (PMSP) e SPObras para o desenvolvimento desses serviços, procedimento similar ao executado no contrato 059/SIURB/20; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal n.º14.145/2006 e Decreto Municipal n.º 56.003/2015; 7. O procedimento licitatório

irá aborcar a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB. 8. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00; **II – Questionamentos:** o Senhor Matheus Sabadin Bueno, Diretor de Representação dos Empregados, ressaltou a importância de se firmar um contrato específico entre SIURB e SPObras, contendo expressa previsão quanto a remuneração, bem como o objeto. **III – Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor Relator, resolve: 1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração e implementação de programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho; 2. Autorizar que as tratativas com SIURB ocorram no caminho de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para o desenvolvimento desses serviços. **Item 4) Outros assuntos: 4.1) Proposta de Resolução de Diretoria:** Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de Reforço de Viga da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro. **PRE/DPR – 012/2021. I – Relatório/Justificativa** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base no contrato nº 058/SIURB/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a prestação de serviços para supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a abertura do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de Reforço de Viga da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro; 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$103.896,40, na Data Base de janeiro/2021 (sem exoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 40 (quarenta) dias e o prazo de vigência de 130 (cento e trinta) dias; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; 5. Ser importante a elaboração de contrato específico entre SIURB (PMSP) e SPObras para o desenvolvimento desses serviços, procedimento similar ao executado no contrato 059/SIURB/20; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB; 8. Que o procedimento licitatório, com base na especificidade do serviço objeto da licitação, bem como do valor do Orçamento Referencial, será do tipo menor preço e a modalidade Convite; 9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00; **II – Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor Relator, resolve: 1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de obras de Reforço de Estrutura de Concreto da Ponte Freguesia do Ó - Sentido Centro-Bairro; 2. Autorizar que as tratativas com SIURB ocorram no caminho de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para o desenvolvimento desses serviços. **4.2) Plano de Saúde:** o Senhor Matheus Sabadin Bueno, Diretor de Representação dos Empregados afirmou que alguns caminhos alternativos foram estudados sobre o Plano de Saúde, que, desde já poderão ser apresentados ao Diretor Administrativo e Financeiro e ao Núcleo de Gestão de Pessoas. **4.3) Plano de Carreira:** ainda com a palavra, o Diretor de Representação dos Empregados afirmou a necessidade de se retomar as tratativas sobre o Plano de Carreira, apontado, de início, duas medidas de abordagem, já conversadas com áreas técnica, quais sejam: i) a composição de um grupo técnico interno para resolver determinados assuntos; ii) a consulta de um órgão externo, isento e imparcial, conforme orientações das áreas técnicas, capaz de analisar a

situação dos cargos da empresa, que poderia tanto ser através de uma contratação por meio de um procedimento licitatório, ou talvez um órgão de controle da própria Prefeitura, ou uma parceria com alguma universidade, como alternativa mais econômica à uma nova contratação. O Presidente e Secretário senhor Marcos Monteiro sugeriu que para a próxima reunião de Diretoria, o tema seja apresentado e exposto de maneira mais detalhada, para que, após, a Diretoria possa deliberar sobre o tema. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, advogada, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 23 de abril de 2021.

MARCOS MONTEIRO

Presidente

LUIZ CALOR LUSTRE

Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

NORBERTO DURAN

Diretor de Obras

RONALDO DO PRADO FARIAS

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 14/05/2021, às 10:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 14/05/2021, às 18:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilia R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 17/05/2021, às 08:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Duran, Diretor(a)**, em 17/05/2021, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo do Prado Farias, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/05/2021, às 17:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 18/05/2021, às 13:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044196389** e o código CRC **9AA4C781**.
